



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4425, de 20 de outubro de 2020.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR.

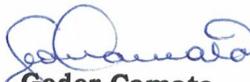
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de setembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **Cassiano de Campos Queiroz**, do cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 20 de outubro de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/10/2020.

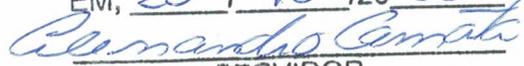

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20 / 10 / 20 20


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001